

No âmbito dos regimes de reingresso e mudança de par instituição/cursos, previstos na Portaria 181-D/2015, de 19-06, a que se aplica o regulamento do IUCS disponível no site institucional, tornam-se públicos os prazos e condições para a candidatura em 2018-2019:

1. PRAZOS E EMOLUMENTOS (a)	1ª fase	Emolumentos/observações (b)
Candidatura (b)	Até 10 agosto/18 (correio: até 03-08-18)	Regressos € 50 - sem avaliação de creditação de outra formação; € 350 com avaliação de creditação de outra formação Mudança de par instituição/cursos € 350 - Com apreciação de creditações (c) € 200 - Sem apreciação de creditações (d)
Afixação dos resultados	05 setembro/18	Edital afixado no IUCS
Reclamações	06 e 07 setembro/18	-
Matrícula	06 e 07 setembro/18	€ 300

(a) Eventuais vagas sobranes da 1ª fase poderão ser aproveitadas nos seguintes termos: candidaturas tardias ou incluídas em outras fases ou afetadas a outros concursos/regimes especiais do mesmo curso.

(b) Emolumentos não reembolsáveis.

(c) Emolumento adicional de creditação a liquidar no ato da matrícula:

- 5€ por cada ECTS creditado a partir do 61º ECTS (nos 350€ de candidatura está incluída a creditação de 60 ECTS);
- Estudantes com creditação até 60 ECTS inclusive não pagam emolumento adicional de creditação.

(d) Os estudantes podem optar por requerer creditação individual por UC após matrícula, caso venham a ficar colocados.

2. VAGAS (a) (b)	MUDANÇAS DE PAR INSTITUIÇÃO/CURSO		REINGRESSO
CURSO	Vagas para 1º ano curricular	Vagas para 2º ano e seguintes	
Medicina Dentária	3	90	Não há limites de vagas
Psicologia	3	10	
Ciências Farmacêuticas	1	20	
Bioquímica	2	10	
Ciências da Nutrição	1	10 (c)	
Ciências Biomédicas	3	20	
Ciências Laboratoriais Forenses	3	20	

(a) Vagas condicionadas à aprovação pela DGES das vagas do concurso institucional de acesso.

(b) A abertura dos cursos de licenciatura/mestrado integrado está condicionada a um **n.º mínimo de 20 matrículas no 1º ano do curso**, independentemente do regime de acesso; a admissão está sempre condicionada ao funcionamento do ano curricular de colocação.

(c) Porque o 4º ano de Ciências da Nutrição não funcionará em 2018-19, não estão contempladas vagas para colocações neste ano curricular.

3. REQUISITO HABILITACIONAL PARA MUDANÇAS DE PAR INSTITUIÇÃO/CURSO.

Curso	Prova de ingresso com classificação mínima de 95 valores (em 200) (a) (b)
Medicina Dentária	02–Biologia e Geologia
Psicologia	02–Biologia e Geologia ou 06–Filosofia ou 07–Física e Química ou 18-Português
Ciências Farmacêuticas	02–Biologia e Geologia
Bioquímica	02–Biologia e Geologia ou 07 – Física e Química ou 16 - Matemática
Ciências da Nutrição	02-Biologia e Geologia
Ciências Biomédicas	02–Biologia e Geologia ou 07 – Física e Química ou 16 - Matemática
Ciências Lab. Forenses	02- Biologia e Geologia ou 07 – Física e Química ou 16 - Matemática

(a) Consultar Regulamento sobre possibilidade de substituição das provas de ingresso quando estrangeiras;

(b) Neste concurso, as provas de ingresso são aceites, independentemente do ano letivo em que hajam sido realizadas.

4. DOCUMENTOS: Deve ser consultado o anexo ao regulamento aplicável, sendo da responsabilidade do candidato a adequada e completa instrução do processo (designadamente as inerentes consequências em termos de não concessão de creditações).

Gandra, 12 de abril de 2018

O Reitor,

Prof. Doutor Jorge Brandão Proença